



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
08 / 09 / 2003
W. Diehl

LEI Nº 574/2003
De 8 de setembro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2003, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) destinados a atender a despesa com o Programa Habitacional "Meu Lar"- Programa FETHAB, na rubrica: 09.01.16.482.0059.1102.4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 8 de setembro de 2003.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal